

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 4500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|-------------------------------------|---------|----------|
| Para o País | 250\$00 | 150\$00 |
| Para o estrangeiro | 450\$00 | 370\$00 |
| AVULSO: por cada duas páginas 2\$00 | | |

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decisão com Força de Lei n.º 1/77:

Dá nova constituição ao Governo da República de Cabo Verde.

Decisão com Força de Lei n.º 2/77:

Designa os Camaradas Osvaldo Lopes da Silva, Carlos Nunes Fernandes dos Reis, João Pereira Silva, José Luís Fernandes Lopes, José Tomás Whanon de Carvalho Veiga e Osvaldo Miguel Sequeira, para os cargos que indica.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Despacho.

Designando um representante por parte do Estado na Assembleia Geral da Congel — Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, S.A.R.L.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública.

Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos.

Direcção Nacional de Educação.

Ministério de Saúde e Assuntos Sociais

Direcção Nacional de Saúde.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decisão com Força de Lei n.º 1/77
de 8 de Janeiro**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 9.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, decido, para ter Força de Lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Governo será, sem prejuízo do seu carácter colegial, integrado pelos seguintes Ministérios e Secretarias de Estado:

- Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Ministério da Defesa e Segurança Nacional;
- Ministério da Coordenação Económica;
- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério dos Transportes e Comunicações;
- Ministério do Desenvolvimento Rural;
- Ministério da Saúde e Assuntos Sociais;
- Ministério das Obras Públicas;
- Ministério da Justiça;
- Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho;
- Secretaria de Estado de Cooperação e Planeamento;
- Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros;
- Secretaria de Estado das Finanças;
- Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato.

Art. 2.º A Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, e a Secretaria de Estado de Cooperação e Planeamento funcionam junto do Primeiro Ministro;

A Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros funciona junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

A Secretaria de Estado das Finanças e a Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato funcionam junto do Ministério da Coordenação Económica.

Art. 3.º — 1. Ficam integrados no Ministério da Coordenação Económica os serviços que estavam na dependência do Ministério da Economia e do Ministério das Finanças; no Ministério da Educação e Cultura os serviços que integravam o Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desportos; e no Ministério do Desenvolvimento Rural, os serviços que constituíam o Ministério da Agricultura e Águas.

2. É desligado do Ministério da Educação e Cultura o Departamento da Juventude.

Art. 4.º Os Secretários de Estado coadjuvarão os membros do Governo em cuja dependência directa se encontrem, em todos os assuntos que, por delegação, lhes sejam confiados e têm competência executiva para supervisionar e despachar os assuntos de administração, relativos aos serviços que integram as respectivas Secretarias de Estado.

Art. 5.º Os Secretários de Estado podem participar nas reuniões do Conselho de Ministros quando sejam convocados pelo Primeiro-Ministro.

Art. 6.º— 1. Dos actos definitivos e executórios, em matéria administrativa e disciplinar, praticados pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros só caberá recurso para o Conselho de Ministros, que decidirá em última instância.

2. Dos actos dos Secretários de Estado recorrer-se-á para o Primeiro-Ministro ou Ministro, de que dependam.

Art. 7.º— 1. São extintos os Ministérios de Economia, de Educação, Cultura, Juventude e Desportos, das Finanças e de Agricultura e Águas.

2. São extintas as Direcções Nacionais de Turismo, Artesanato, e de Águas.

Art. 8.º Esta Decisão com Força de Lei entra imeditamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 6 de Janeiro de 1977.—
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decisão com Força de Lei n.º 2/77
de 8 de Janeiro

De acordo com a Decisão com Força de Lei n.º 1/77,

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975,

Usando da faculdade concedida pelo artigo 9.º, n.º 6 da mesma Lei, decido, para ter Força de Lei, o seguinte:

Artigo 1.º São designados os seguintes Camaradas para os cargos abaixo indicados:

Oswaldo Lopes da Silva, membro do Conselho Superior da Luta (C.S.L.) do P.A.I.G.C. — Ministro da Coordenação Económica;

Carlos Nunes Fernandes dos Reis, membro do Conselho Superior da Luta (C.S.L.) do P.A.I.G.C. — Ministro da Educação e Cultura;

João Pereira Silva, membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C. — Ministro do Desenvolvimento Rural;

José Luís Fernandes Lopes, membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C. — Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho;

José Tomás Whanon de Carvalho Veiga, membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C. — Secretário de Estado das Finanças;

Oswaldo Miguel Sequeira — Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato.

Art. 2.º Continuam nos seus cargos os Ministros anteriormente nomeados, salvo aqueles que eram titulares dos Ministérios ora extintos.

Art. 3.º Esta Decisão com Força de Lei entra imeditamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 6 de Janeiro de 1977.—
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Designo o Camarada Pedro Gabriel Monteiro Duarte, como representante por parte do Estado na Assembleia Geral da CONGEL — Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, S.A.R.L. — que se reunirá no próximo dia 3 de Janeiro, de acordo com o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 do corrente mês.

Ministério da Economia, 29 de Dezembro de 1976.
— O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção Nacional do Trabalho
e da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 12 de Outubro de 1976:

Manuel Maria Anatólio Araújo Dias da Fonseca — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para interinamente, exercer o cargo de aspirante da Direcção Nacional da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro. — (Visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 de Dezembro de 1976).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional.

De 25 de Novembro de 1976:

São nomeados provisoriamente nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo os seguintes funcionários da Direcção Nacional de Segurança, para o desempenho dos cargos que a cada um se indicam:

Comissário:

Jorge Andrade.

Chefes de Brigada:

Carlos Manuel Fortes.

Samuel Américo Monteiro Fortes.

Avéino Manuel Duarte Couto.

Subchefes:

José Benjamim Freire de Carvalho.

José Barbosa Vicente.

Agentes de 2.ª Classe:

Henrique Pires.
João Maria Mendes Lopes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento do Ministério da Defesa e Segurança Nacional. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 27 de Dezembro último).

Despachos do Camarada Director Nacional, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 29 de Novembro de 1976:

José António Lopes, guarda de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal da Direcção Nacional de Segurança — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sua sessão de 18 de Dezembro de 1975, homologado por despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Fevereiro deste ano, devendo-lhe ser abonada a pensão provisória anual de 31 080\$00, sujeita a rectificação, relativa a 28 anos, 11 meses e 23 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e calculada de harmonia com o artigo 4.º do Decreto n.º 52/75.

De 3 de Dezembro:

Eugénio Bans de Portela e Praço, enfermeiro de 2.ª classe da Direcção Nacional de Saúde — desligado de serviço para efeitos de aposentação por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sua sessão de 29 de Julho de 1976, homologado por despacho do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Agosto seguinte, devendo-lhe ser abonada a pensão provisória anual de 55 680\$00, sujeita a rectificação, relativa a 32 anos, 4 meses e 8 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo e calculada de harmonia com o artigo 4.º do Decreto n.º 52/75.

Os encargos resultantes destes despachos têm cabimento no capítulo 6.º, artigo 44.º do orçamento do Ministério das Finanças para 1976. — (Visados pelo Conselho Nacional de Justiça em 30 e 20 de Dezembro de 1976, respectivamente).

Despachos do Camarada Director Nacional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Dezembro de 1976:

Cecílio da Moura, contínuo da Direcção Nacional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Dezembro do ano findo, que é do seguinte teor:

«O examinado deve retomar o serviço, mas em actividade menos mobilizadora como seja a de contínuo em contacto com alunos».

Lista de classificação dos candidatos aos lugares de chefe de departamento do quadro geral da Direcção Nacional da Administração Interna, homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 30 de Dezembro de 1976:

Opositores obrigatórios:

- 1.º — Rui de Carvalho Pereira — 16,5 valores (aprovado).
- 2.º — Aquiles Vieira Fontes — 16,5 valores (aprovado).

Direcção Nacional do Trabalho e da Função Pública na Fraia, 5 de Janeiro de 1977. — O Director Nacional, João de Deus Maximiano.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTOS

Direcção Nacional de Educação

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

Despachos do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 23 de Dezembro de 1976:

José Pedro Martins — nomeado, para, durante o ano lectivo de 1976/1977, exercer as funções de professor de Educação Física, da Secção da Escola Preparatória da Ribeira Grande, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar, imediatamente, em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos da alínea a), do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Setembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos a partir de 8 de Dezembro de 1976.

De 29:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados, para durante o ano lectivo de 1976/1977, exercerem as funções de professor de serviço eventual, do Liceu «Ludgero Lima», os indivíduos abaixo indicados, devendo entrar, imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Setembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960, com efeitos retroactivos a partir do dia 13 de Dezembro de 1976:

Maria de Fátima Spencer;

Manuel Anibal Correia Monteiro;

Maria José Monteiro Pereira.

De 31:

Concelho do Tarrafal:

- 1 — Antonino Gomes Mendes, candidato inscrito — nomeado, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 32, de Ribeira Principal.

Despachos do Camarada Director Nacional, Adjunto, por delegação do Camarada Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desportos:

De 27 de Dezembro de 1976:

Concelho da Fraia:

- 1 — Miluci dos Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, colocada no Posto Escolar n.º 14, de Jallalo Ramos, do Concelho de Santa Cruz e Domingos

Correia Mendes Pereira, professor de posto escolar, de serviço eventual, colocado no Posto Escolar n.º 88, de Praia Abaixo — autorizados a permutar.

Concelho de Santa Cruz:

- 1 — Manuel de Jesus Furtado, professor de posto escolar, contratado e Margarida Lima Pereira dos Santos, professora de posto escolar, de serviço eventual, colocados nos Postos Escolares n.ºs 52, de Renque de Purga e 109-B, da vila das Pombas, respectivamente — autorizados a permutar.

Concelho do Fogo:

- 1 — Profírio Couto Centeio e Manuel de Barros Júnior, monitores escolares, colocados nos Postos Escolares n.ºs 37, de S. Domingos e 48, de Campanas de Cima, respectivamente — autorizados a permutar.
- 2 — Augusta Ramos Miranda e Manuel Socorro de Pina Andrade, professores de posto escolar, de serviço eventual, colocados nos Postos Escolares n.ºs 186, de Relva e 185, de Fonsaco, respectivamente — autorizados a permutar.
- 3 — Amélia Barbosa Silva e João Barbosa, professores de posto escolar, de serviço eventual, colocados nos Postos Escolares n.ºs 240, de Maria da Cruz e 56, de Pé do Monte, respectivamente — autorizados a permutar.
- 4 — Manuel António Fernandes Canuto e Maria Socorro Livramento Barros Canuto, professores de posto escolar, de serviço eventual, colocados nos Postos Escolares n.ºs 115, de Galinheiro e 142-B, de Estância de Pedra, do Concelho do Paúl — autorizados a permutar.

Concelho da Brava:

- 1 — Helena Rodrigues dos Reis, professora de posto escolar, de serviço eventual e João Baptista Ramos, monitor escolar, colocados nos Postos Escolares n.ºs 51, de Palhal, e Posto Paroquial de Nossa Senhora do Monte — autorizados a permutar.

Direcção Nacional de Educação, na Praia, 3 de Janeiro de 1977. — Pelo Director Nacional, *João Quirino Spencer*, director nacional, acção.

MINISTÉRIO DE SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Nacional de Saúde

Despachos do Camarada Ministro de Saúde e Assuntos Sociais:

De 28 de Dezembro de 1976:

Alexandre de Pina, auxiliar de enfermagem, actualmente prestando serviço no Hospital da Praia — transferido, por conveniência de serviço, para o Hospital de S. Vicente.

De 30:

Dr. Afrânio António José do Rosário — colocado no Hospital da Praia;

Dr. Pedro Carlos José do Rosário — colocado como Delegado de Saúde, na ilha do Sal;

Dr. David da Graça Rosa — colocado no Hospital da Praia;

Dr. Carlos Alberto Graça — colocado no Hospital de S. Vicente;

Dr. Henrique de Oliveira Vera Cruz — colocado, como Delegado de Saúde, na ilha do Fogo.

Dr.ª Fernanda de Fátima C. Rocha — colocada na ilha do Fogo.

Médicos cooperantes:

Dani Ceuninck — colocado no Hospital de S. Vicente;

Dr. Iran, Rodrigues Lamero — colocado no Hospital de S. Vicente;

Dr.ª Anne de Groot — colocada no Hospital da Praia;

Dr.ª Christina Bruck — colocada no Hospital da Ribeira Grande;

Dr. Burkard Bruck — colocação no Hospital da Ribeira Grande, ficando o enfermeiro Rufino Calazans Maurício como responsável pelas contas correntes da respectiva Delegação de Saúde e hospital. O Dr. Burkard Bruck fica com funções de Delegado de Saúde.

Direcção Nacional de Saúde, na Praia, 31 de Dezembro de 1976. — O Director Nacional de Saúde, *João de Deus Lisboa Ramos*.